



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA INTRODUÇÃO E DA BASE LEGAL

Necessidade da Administração: A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido no Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado na fase preparatória.

Necessidade da Administração: Abertura de processo licitatório para solicitar a contratação de empresa(s) especializada(s) para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o Ensino Regular para o Município de São José do Cerrito, SC.

2. OBJETO

O objeto deste certame é a contratação de serviços destinados à oferta de transporte escolar. O transporte escolar é necessário pois muitos educandos necessitam deste auxílio para que possam frequentar regularmente as Escolas de Educação Básica e Escolas de Educação Infantil município, sendo assim, salientamos a importância deste serviço para a comunidade, em cumprimento a LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional), referente aos 205 dias letivos e mais de 800 horas de aprendizagem, conforme itinerários constantes do quadro a seguir:

2.1. Classificação dos Bens e Serviços Comuns:

2.1.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, Anexo II do Edital.

2.2. Tipo de Licitação:

Menor preço, nos termos do art. 33, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Critérios de Julgamento:



Menor preço unitário.

2.4. Divisão da Licitação:

Adjudicação por item.

3 – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Objetivo da Contratação

Em virtude da necessidade da Prefeitura Municipal de São Jose do Cerrito oferecer o serviço de transporte escolar, o qual é fundamental e uma garantia constitucional principalmente para alunos da rede municipal e estadual residentes na zona rural e de difícil acesso. Existe a necessidade de contratação de serviços para execução do transporte escolar proporcionando aos educandos segurança, conforto, garantindo o acesso, e para isso contratar veículos e motoristas habilitados cumprindo as regras determinadas por lei para veículos que prestam serviços de transporte escolar.

3.2. Dos Quantitativos Requisitados

Os quantitativos foram baseados na contratação anual anterior e a previsão para ocorrer no próximo período de 12 (doze) meses.

A contratação poderá sofrer nos próximos períodos aditamentos contratuais após o período de 12 meses, conforme Art.106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Escolha da modalidade

Optou-se pelo Pregão na forma Eletrônica pois segue os ritos da Lei Federal nº 14.133/2021, visto ser um serviço considerado comum.

3.4. Do orçamento estimado no edital

Os valores foram calculados através de planilha de custos anexa ao Edital e estarão disponíveis nas plataformas eletrônicas oficiais.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para execução deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Entidade: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO

16.002 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO /
EDUCAÇÃO INFANTIL

2.011 - TRANSP. ESCOLAR ENS. INFANTIL 4

41 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0801 - RECEITAS
DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

41 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.569.0000.0861 -
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

16.003 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO /
ENSINO FUNDAMENTAL

2.012 - TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL

51 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0801 - RECEITAS
DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS –

51 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.550.0000.0858 - SALÁRIO
EDUCAÇÃO

51 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.569.0000.0861 -
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

51 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.570.0000.0897 -
TRANSPORTE ESCOLAR - GOVERNO DO ESTADO

51 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.569.0000.0861 -
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

51 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.570.0000.0897 -
TRANSPORTE ESCOLAR - GOVERNO DO ESTADO

16.004 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO /
ENSINO MÉDIO

2.006 - TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO

61 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0800 - RECURSOS
ORDINÁRIOS 10.000,00 61 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
1.569.0000.0861 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE
ESCOLAR - PNATE

61 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.570.0000.0897 -
TRANSPORTE ESCOLAR - GOVERNO DO ESTADO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

5 – DOS CRITÉRIOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>ITINERÁRIO T1 - VILA SANTA CATARINA/CAMPINA DOGELO / GRAMADO DOS OLIVEIRAS / FAZENDA LIPOS / CAMPINA GRANDE / RINCÃO DOS ALBINOS / EEB. MAURO G. FARIAS.</p> <p>Manhã - Saída da localidade de Passo Teodoro bento, próximo a residência do sr. Adriano, passando pela localidade de Campina Dogelo na estrada geral, indo até a propriedade do Sr. Chico da Luz, entrando a direita em direção a localidade de Gramado dos Oliveiras, seguindo em direção Fazenda Lipos, passando pela encruzilhada Fazenda Rancho de Tábua indo até a cascalheira, residência do sr. Cirilio, retornando pelo mesmo trajeto em direção a localidade de Rincão dos Albinos, seguindo pela sc-120 pela localidade de Araçá, descendo até a Campina Grande (Campina dos Amorim) próximo a igreja e retornando pela SC 120 fazendo a conexão com o itinerário T4, seguindo até o centro do município entrando no sentido leste, entrando pelo posto Jordy, na rua Anacleto da Silva Ortiz, passando em frente a EMEF. Sebastião da Silva Ortiz, seguindo na mesma rua entrando na rua Felisberto Antônio Batista, seguindo pela rua Manoel Batista de Oliveira, até a EEB. Mauro Gonçalves Farias. O tempo estimado de percurso é de 3h10min. A quilometragem estimada inicial de execução e de 132,70 km/ dia, sendo que a quilometragem total da linha corresponde a 148,20km/dia. Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares. Deverá disponibilizar um Monitor – Serviço de Monitor Itinerário T1 - Pessoa responsável para auxiliar o trabalho do motorista e garantir a segurança dos passageiros, acompanhando o que ocorre dentro do veículo, podendo prevenir a ocorrência de Bullying, além de organizar os alunos durante o trajeto, evitando que eles fiquem em pé, cobrando a utilização do cinto de segurança e não realizem algazaras que distraiam o condutor, etc. O monitor também é responsável pela segurança no embarque e desembarque dos passageiros e prestará informações aos pais e educadores sobre os serviços e eventuais problemas ocorridos no trajeto, para que as devidas providências sejam tomadas.</p>	Km	30.381	10,51	319.304,31
02	<p>ITINERÁRIO T2 - PASSO TEODORO BENTO / CAMPINA DORGELO / EEF. LAUDELINO DE SOUZA MEDEIROS.</p>	Km	21.627,50	10,62	229.684,05



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

	<p>Manhã: Saída da localidade de Passo Teodoro, próximo a propriedade do Sr. Zé Capela, seguindo em direção a residência do Sr. Edilson Medeiros, passando de frente a residência do Sr. Reni, seguindo em direção à estrada geral de vila Santa Catarina, passando pela localidade de Campina Dogelo, fazendo conexão com o itinerário T6, de frente a residência da Sra. Clemilde, seguindo em direção a localidade de Rincão dos Albinos, entrando na encruzilhada da localidade de Gramado dos Oliveiras, seguindo até a cascalheira de frente a residência do Sr. Cirilio, retornando pelo mesmo trajeto, fazendo conexão na encruzilhada com o itinerário A6, seguindo até a EEF. Laudelino de Souza Medeiros. O tempo estimado de percurso é de 2h30min. A quilometragem estimada inicial de execução e total da linha corresponde a 105,50 km/dia. Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares. Deverá disponibilizar um Monitor – Serviço de Monitor Itinerário T1 - Pessoa responsável para auxiliar o trabalho do motorista e garantir a segurança dos passageiros, acompanhando o que ocorre dentro do veículo, podendo prevenir a ocorrência de Bullying, além de organizar os alunos durante o trajeto, evitando que eles fiquem em pé, cobrando a utilização do cinto de segurança e não realizem algazaras que distraiam o condutor, etc. O monitor também é responsável pela segurança no embarque e desembarque dos passageiros e prestará informações aos pais e educadores sobre os serviços e eventuais problemas ocorridos no trajeto, para que as devidas providências sejam tomadas.</p>				
03	<p>ITINERÁRIO T4 - RINCÃO DOS CAMILOS / ARAÇÁ / SC 120 / EEF. LAUDELINO DE SOUZA MEDEIROS / EEB. MAURO GONÇALVES FARIAS.</p> <p>Manhã: Saída da localidade de Rincão dos Camilos (27°34'10.8"S 50°38'18.3"W), seguindo em direção a residência da Sra. Hortência (27°34'23.3"S 50°38'51.4"W), seguindo após a estrada geral SC 120 (Araçá) fazendo conexão com o itinerário T1 (27°34'11.3"S 50°37'03.4"W), indo até a localidade de Rincão dos Albinos na EEF. Laudelino de Souza Medeiros (27°32'18.6"S 50°38'02.8"W). - Horário para conexão: 6h e 40min. - Horário para retorno da conexão: 12h e 40 min. - Horário de chegada na EEF. Laudelino de Souza Medeiros: 7h e 50 min. - Retorno as 12:00 horas.</p> <p>Tarde: Retorno EEF. Laudelino de Souza Medeiros com destino a localidade de Rincão dos Camilos, de frente a residência da Sr.^a Hortência, seguindo em direção a SC 120, na localidade de araçá defrente a igreja, aguardando a conexão T23, indo pela SC-120,</p>	Km	30.012	8,64	259.303,68



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

	<p>seguindo até a propriedade de senhor Valmir Sueti (27°32'55.5"S 50°35'46.2"W), retornando até a SC-120 indo até a localidade de Rincão dos Albinos, EEF. Laudelino de Souza Medeiros. Às 17 Horas segue em direção a localidade de araçá passando novamente pela propriedade do senhor Valmir Sueti, retornando até a SC-120 e indo em direção a localidade de fazenda da Marli até o portão da propriedade do senhor Hélio Zabi (27°34'37.8"S 50°36'09.0"W), retornando pela mesma estrada indo até a localidade de rincão dos Camilos, passando pela propriedade da senhora Hortência e seguindo até o final da linha onde entrega os últimos alunos. O tempo estimado de percurso é de 4h30min. A quilometragem estimada inicial de execução e de 127,80 km/ dia, sendo que a quilometragem total da linha corresponde a 146,40km/dia. Veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugar.</p>				
04	<p>ITINERÁRIO T5 – MINEIROS/SÃO MIGUEL/BR-282/SALTO DOS MARIANOS/SÃO JOSÉ DO CERRITO/CENTRO. Manhã: Saída da localidade de Mineiros (27°33'05.0"S 50°44'13.3"W), às 07 horas, da residência do Sr. Ademar, em direção a toca da onça, seguindo até a BR-282, indo até a raia da localidade de São Miguel (27°35'42.4"S 50°46'52.4"W), retornando pelo mesmo itinerário até a BR-282 (27°34'44.0"S 50°46'14.4"W), seguindo pela rodovia em direção ao município de São José do Cerrito, com parada em frente à escola APAE (27°39'39.4"S 50°34'52.2"W), seguindo até ao lado do ginásio municipal de esportes Nilo Ferreira da Silva (27°39'33.1"S 50°35'01.1"W). retorno às 12 horas fazendo o mesmo itinerário, finalizando a linha na localidade de Mineiros às 13 horas. O tempo estimado de percurso é de 2h30min. A quilometragem estimada inicial de execução e total da linha corresponde a 71,00 km/dia. Veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.</p>	Km	14.555	8,64	125.755,20
05	<p>ITINERÁRIO T6 - ERVA DOCE / CAMPINA DOGELO. Manhã - Saída da residência do senhor Volney Albuquerque (27.5242602S 50.68773731W) em direção a localidade de campina Dogelo até a residência do senhor Pedro mota, (27.51927404S 50.67368153W) retornando até ao entroncamento a estrada geral de Vila Santa Catarina para conexão com a linha T1, (27°30'02.2"S 50°40'41.0"W), retornando pelo mesmo trajeto sentido erva doce de frente a residência do senhor Adenilson Oliveira (27.52451221S 50.70462802W) , retornando e passando pela residência do senhor Marley Ribeiro seguindo em direção a estrada geral sentido estrada erva doce defrente a igreja, indo na estrada geral até a residência do senhor Gilsoni Garcia (27°32'38.6"S 50°42'35.7"W), retornando pelo mesmo</p>	Km	13.181,50	5,87	77.375,40



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

	<p>trajeto e indo em direção a comunidade de São Geraldo até a residência do senhor Hélio Oliveira (27°32'08.8"S 50°42'33.9"W), retornando pelo mesmo trajeto em direção a comunidade de Erva Doce sentido Campina Dogelo, entrando a esquerda até a residência do senhor Aparício, retornando pelo mesmo trajeto até a residência do Senhor Volni e retornando pelo mesmo trajeto, fazendo a conexão (27°30'02.2"S 50°40'41.0"W) com a linha T2. Retornando pelo mesmo trajeto até a residência do senhor Volney Albuquerque, encerrando o período da manhã. Às 11:45 saída da residência do senhor Volney Albuquerque indo em direção a localidade de Campina Dogelo até a residência do senhor Carlinhos Nunes, retornando até o entroncamento com a estrada geral da Vila Santa Catarina para conexão com a linha do João (EMEF Campina Grande) retornando pelo mesmo trajeto até residência do senhor Volney Albuquerque. Devolvendo os alunos do período matutino, indo até residência do senhor Adenilson, retornando pelo mesmo trajeto até residência do senhor Hélio e em seguida na residência do senhor Gilsoni, retornando pelo mesmo trajeto até a residência do senhor Volney Albuquerque. O tempo estimado de percurso é de 2h05min. A quilometragem estimada inicial de execução é de 44,10 km/ dia, sendo que a quilometragem total da linha corresponde a 64,30km/dia. Veículo com capacidade mínima de 9 (nove) lugares.</p>				
06	<p>ITINERÁRIO T9 - JAIME RODRIGUES / GATEADOS/EMEF SEBASTIÃO DA SILVA ORTIZ / EEB MAURO GONÇALVES FARIAS.</p> <p>Manhã - Saída da fazenda Gateados, às 6h45min, indo até a propriedade do SR Jaime Rodrigues Paes, indo próximo a residência do senhor Gean Rodrigues (27°40'08.8"S 50°28'42.5"W), voltando até a igreja de fazenda dos Rodrigues (27°40'31.7"S 50°29'24.6"W) e pegando a esquerda, seguindo pela estrada geral pegando a direita indo até a propriedade do senhor Valdecir (27°41'11.6"S 50°32'39.2"W), retornando em direção a Br-282, pegando a direita e vindo em direção a EMEF Sebastião da Silva Ortiz (27°39'57.7"S 50°34'38.6"W), retornando até a Rua: Anacleto da Silva Ortiz indo até a EEB Mauro Gonçalves Farias (27°39'35.0"S 50°34'51.2"W). O tempo estimado de percurso é de 2h30min. A quilometragem estimada inicial de execução e total da linha corresponde a 75,00 km/dia. Veículo com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) Lugares.</p>	Km	15.375	7,54	115.927,50
07	<p>ITINERÁRIO T10 - SÃO GERALDO / ERVA DOCE/SOCORRO / SANTO ANTÔNIO / BOM JESUS / BOA PARADA / EEB. MAURO</p>	Km	26.486	10,55	279.427,30



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

	<p>GONÇALVES FARIAS / EMEF. SEBASTIÃO DA SILVA ORTIZ.</p> <p>Manhã - Saída da localidade de São Geraldo de frente a residência do Sr. Clair (27°31'15.5"S 50°44'47.7"W), seguindo até a localidade de boa vista (27°30'56.0"S 50°44'15.5"W), próximo a propriedade do senhor Orival Garcia, retornando pela estrada geral, passando de frente a encruzilhada da localidade de Erva doce (27°32'16.0"S 50°42'35.4"W), passando pelas localidades de Socorro, Santo Antônio dos Pinhos, saindo na BR 282, encruzilhada do travessão(peixe) (27°37'08.4"S 50°39'36.6"W), seguindo na BR 282, sentido oeste até a localidade de Santo Antônio dos Pinhos próximo a residência do Sr. Algel Correa (27°36'40.7"S 50°43'04.9"W), retornando pelo mesmo trajeto, passando pelas localidades de Bom Jesus, Boa Parada, entrando no trevo do posto Jordy (27°40'27.4"S 50°34'26.2"W), seguindo pela Rua Anacleto da Silva Ortiz, passando de frente a EMEF. Sebastião da Silva Ortiz (27°39'58.2"S 50°34'38.4"W), retornando pelo mesmo trajeto até a rua Anacleto da Silva Ortiz, entrando pela esquerda na Rua Felisberto Antônio Batista, saindo na Rua Manoel Batista de Oliveira, seguindo de frente a EEB. Mauro Gonçalves Farias. (27°39'35.0"S 50°34'51.4"W). O tempo estimado de percurso é de 3h10min. A quilometragem estimada inicial de execução e total da linha corresponde a 129,20 km/dia. Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares. Deverá disponibilizar um Monitor – Serviço de Monitor Itinerário T10 - Pessoa responsável para auxiliar o trabalho do motorista e garantir a segurança dos passageiros, acompanhando o que ocorre dentro do veículo, podendo prevenir a ocorrência de Bullying, além de organizar os alunos durante o trajeto, evitando que eles fiquem em pé, cobrando a utilização do cinto de segurança e não realizem algazaras que distraiam o condutor, etc. O monitor também é responsável pela segurança no embarque e desembarque dos passageiros e prestará informações aos pais e educadores sobre os serviços e eventuais problemas ocorridos no trajeto, para que as devidas providências sejam tomadas.</p>				
08	<p>ITINERÁRIO T11 - SÃO JOÃO DAS PALMEIRAS / NS DA SALETE / MINEIROS / EMEF LUIZ RONSONI / SÃO MIGUEL / EEB. LEOVEGILDO ESMÉRIO DA SILVA.</p> <p>Manhã - Saída da localidade de São João das Palmeiras de frente a igreja as 6:10 da manhã, fazendo conexão com o itinerário T12 (Ernani) (27°29'07.4"S 50°46'44.5"W), passando pelas encruzilhadas de Nossa Senhora da Salete (27°33'57.3"S 50°45'58.1"W), seguindo em direção a localidade de Mineiros próximo a residência do Sr. Ademar</p>	Km	23.308,5	10,59	246.837,01



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

	<p>(27°33'05.1"S 50°44'13.3"W), retornando pela mesma estrada em direção a localidade de Toca da Onça, passando pela EMEF. Luiz Ronsoni, subindo localidade de São Miguel passando pela fazenda Louersen até a encruzilhada da balsa (27°36'47.3"S 50°47'15.4"W), retornando pelo mesmo indo até a EMEF. Luiz Ronsoni (27°34'31.3"S 50°46'07.8"W), retornando até o Distrito de Salto dos Marianos de frente a EEB. Leovegildo Esmerio da Silva (27°35'11.7"S 50°44'14.8"W). O tempo estimado de percurso é de 2h30min. A quilometragem estimada inicial de execução e total da linha corresponde a 113,70 km/dia. Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares. Deverá disponibilizar um Monitor – Serviço de Monitor Itinerário T11 - Pessoa responsável para auxiliar o trabalho do motorista e garantir a segurança dos passageiros, acompanhando o que ocorre dentro do veículo, podendo prevenir a ocorrência de Bullying, além de organizar os alunos durante o trajeto, evitando que eles fiquem em pé, cobrando a utilização do cinto de segurança e não realizem algazaras que distraiam o condutor, etc. O monitor também é responsável pela segurança no embarque e desembarque dos passageiros e prestará informações aos pais e educadores sobre os serviços e eventuais problemas ocorridos no trajeto, para que as devidas providências sejam tomadas.</p>				
09	<p>ITINERÁRIO T13 – GLÓRIA / SÃO JOÃO DAS PALMEIRAS / SÃO GERALDO/MINEIROS / TOCA DA ONÇA / SALTO DOS MARIANOS / EEB. LEOVEGILDO ESMÉRIO DA SILVA.</p> <p>Tarde - Saída da localidade de Glória (27°28'55.8"S 50°45'36.4"W) as 11h45min, passando por São João das Palmeiras, passando pela encruzilhada da localidade de Nossa Senhora da Salete (27°33'57.4"S 50°45'58.2"W), passando pela encruzilhada de São Geraldo, indo na localidade de Mineiros (próximo a residência sr. Ademar) (27°33'05.1"S 50°44'13.4"W), retornando pela mesma em direção a Toca da Onça passando de frente a EMEF. Luiz Ronsoni (27°34'31.3"S 50°46'07.8"W), seguindo até a BR 282 em direção ao Distrito de Salto dos Marianos na EEB. Leovegildo Esmerio da Silva (27°35'11.8"S 50°44'14.7"W). O tempo estimado de percurso é de 2h10min. A quilometragem estimada inicial de execução e total da linha corresponde a 88,70 km/dia. Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares. Deverá disponibilizar um Monitor – Serviço de Monitor Itinerário T13 - Pessoa responsável para auxiliar o trabalho do motorista e garantir a segurança dos passageiros, acompanhando o que ocorre dentro do veículo, podendo prevenir a ocorrência de</p>	Km	18.183,50	10,70	194.563,45



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

	<p>Bullying, além de organizar os alunos durante o trajeto, evitando que eles fiquem em pé, cobrando a utilização do cinto de segurança e não realizem algazarras que distraiam o condutor, etc. O monitor também é responsável pela segurança no embarque e desembarque dos passageiros e prestará informações aos pais e educadores sobre os serviços e eventuais problemas ocorridos no trajeto, para que as devidas providências sejam tomadas.</p>				
10	<p>ITINERÁRIO T14 - SALTO DOS MARIANOS / COXILHA DOS ADRIANOS / MINEIROS / SALTO DOS MARIANOS / EEB. LEOVEGILDO ESMÉRIO DA SILVA.</p> <p>Manhã - Saída da localidade de Salto dos Marianos as 6:40 da manhã, próximo à residência da Sra. Ângela (27°35'04.7"S 50°44'07.6"W), sentido a localidade Coxilha dos Adrianos, de frente a residência do Sr. João Carlos (27°33'29.3"S 50°42'01.7"W), fazendo o retorno pelo mesmo trajeto sentido Salto dos Marianos, seguindo em direção à localidade de mineiros, passando de frente a residência do sr. Simão Rodrigues, indo em direção á residência da Senhora Edna, indo até a propriedade do senhor Abrão (27°34'07.1"S 50°43'45.5"W), retornando pela propriedade do senhor Carlos e o senhor Simão corá, desce até a BR 282, pegando a direita e indo até o posto de combustível de Salto dos marianos (27°35'00.8"S 50°45'15.0"W), entrando a esquerda pela estrada de chão passando pela “Vila dos vermelhos”, e retornando até a EEB. Leovegildo Esmerio da Silva (27°35'11.8"S 50°44'14.7"W).</p> <p>Tarde - Saindo da propriedade do SR. Nene Zaia por volta das 12:20 indo até a propriedade da senhora Maria Ivone (27°34'55.5"S 50°43'17.5"W), retornando até a estrada geral indo até a fazenda do Bira (27°33'29.5"S 50°41'48.7"W), fazendo o retorno em frente a casa do senhor Zeca Estevão, retornando pela mesma estrada pegando direita passando pela propriedade do senhor João Mariano, indo até a propriedade do senhor Francisco (27°34'07.1"S 50°43'45.5"W), retornando em direção até a propriedade do senhor Emerson e Denis Oliveira, retornando até a EEB. Leovegildo Esmerio da Silva (27°35'11.8"S 50°44'14.8"W). Observação: Continuação do itinerário, saída da EEB Leovegildo Esmerio da Silva às 11:30, passando pela propriedade do senhor João Otávio até a propriedade do senhor Jaime Silveira, (27°34'19.2"S 50°44'13.6"W) onde leva um aluno especial e depois retorna a EEB Leovegildo Esmerio da Silva). O tempo estimado de percurso é de 4h30mim. A quilometragem estimada inicial de execução e total da linha corresponde a 131,00 km/dia. Veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares. Deverá</p>	Km	26.855	9,27	248.945,85



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

	<p>disponibilizar um Monitor no período da manhã e outro no período da tarde. – Serviço de Monitor Itinerário T13 - Pessoa responsável para auxiliar o trabalho do motorista e garantir a segurança dos passageiros, acompanhando o que ocorre dentro do veículo, podendo prevenir a ocorrência de Bullying, além de organizar os alunos durante o trajeto, evitando que eles fiquem em pé, cobrando a utilização do cinto de segurança e não realizem algazaras que distraiam o condutor, etc. O monitor também é responsável pela segurança no embarque e desembarque dos passageiros e prestará informações aos pais e educadores sobre os serviços e eventuais problemas ocorridos no trajeto, para que as devidas providências sejam tomadas.</p>				
11	<p>ITINERÁRIO T18 - Balsa Nova / Verdes / Glória / Boa Vista / São Geraldo / Nossa Senhora da Salete / Toca da Onça / BR 282 / Santo Antônio dos Pinhos / EEB. Leovegildo Esmerio da Silva.</p> <p>Tarde - Saída da localidade da encruzilhada da Balsa Nova próximo a comunidade dos Verdes (27°28'05.6"S 50°45'59.1"W), passando pela residência do Sr. Ari Ventura seguindo em direção a localidade de Glória (27°28'53.4"S 50°45'35.7"W), descendo até a propriedade do Sr. Jani Oliveira, seguindo pela estrada da Boa Vista, passando por São Geraldo em frente à igreja (27°31'14.8"S 50°44'42.8"W), passando pela propriedade do Sr. Jorge Camargo em direção a encruzilhada de Nossa Senhora da Salete (27°32'57.6"S 50°46'20.5"W), passando na localidade de Toca da Onça em direção a BR 282(27°34'44.4"S 50°46'18.4"W), indo até Santo Antônio dos Pinhos em frente a residência do Sr. Jonas Esmerio(27°36'50.2"S 50°42'32.2"W) e retornando pelo mesmo trajeto da BR 282 até a EEB. Leovegildo Esmerio da Silva (27°35'12.0"S 50°44'14.3"W). O tempo estimado de percurso é de 2h30min. A quilometragem estimada inicial de execução e total da linha corresponde a 78,00 km/dia. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) lugares. Deverá disponibilizar um Monitor – Serviço de Monitor Itinerário T18 - Pessoa responsável para auxiliar o trabalho do motorista e garantir a segurança dos passageiros, acompanhando o que ocorre dentro do veículo, podendo prevenir a ocorrência de Bullying, além de organizar os alunos durante o trajeto, evitando que eles fiquem em pé, cobrando a utilização do cinto de segurança e não realizem algazaras que distraiam o condutor, etc. O monitor também é responsável pela segurança no embarque e desembarque dos passageiros e prestará informações aos pais e educadores sobre os serviços e eventuais problemas ocorridos no</p>	Km	15.990	10,76	172.052,40



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

	trajeto, para que as devidas providências sejam tomadas.				
12	<p>ITINERÁRIO T23 - FAZENDA MARLI / SC 120/ARAÇÁ / CORREDEIRA / NEUSA MAIA / BR 282 / EMEF. SEBASTIÃO DA S. ORTIZ / EEB. MAURO FARIAS.</p> <p>Tarde - Saída da localidade de Fazenda Marli as 11:40 min, de frente a propriedade do senhor Dauro (27°32'55.7"S 50°33'27.2"W), indo até a fazenda do Dr. Joaquim Goulart(27°32'34.6"S 50°33'09.9"W), retornando pela mesma estrada indo até a vila dos cavaleiros(27°33'27.4"S 50°33'28.6"W), retornando e indo até a propriedade do senhor Ênio(27°33'32.2"S 50°33'41.1"W), voltando pela mesma estrada indo até a propriedade do senhor carrapicho(27°32'25.9"S 50°33'55.9"W) próximo a localidade de Corredeira, retornando pela mesma estrada indo em direção a encruzilhada da SC 120(27°34'40.8"S 50°36'59.1"W) no Araçá próximo a igreja, seguindo a direita indo em direção a encruzilhada da Corredeira até a residência do Sr. Isauro Medeiros(27°32'15.3"S 50°36'45.4"W), retornando pelo mesmo trajeto, passando pelo mesmo trajeto, passando pela cerraria do Sr. Wilson, a um quilometro e meio aproximadamente, 2 quilômetros a esquerda pela estrada de chão(27°35'38.7"S 50°37'11.4"W) seguindo em direção a BR 282, de frente a residência da Sra. Neusa Maia(27°37'52.1"S 50°36'43.3"W), passando pela localidade de Boa Parada, seguindo sentido leste, pelo posto Jordy, entrando pela Rua: Anacleto da Silva Ortiz, passando pela EMEF. Sebastião da Silva Ortiz (27°39'57.7"S 50°34'38.6"W), retornando até a rua Anacleto da silva Ortiz seguindo até o centro do município, entrando na Rua: Felisberto Antônio Batista, entrando na Rua Manoel Batista de Oliveira, seguindo até EEB. Mauro Gonçalves Farias (27°39'35.3"S 50°34'52.0"W). O tempo estimado de percurso é de 2h40min. A quilometragem estimada inicial de execução e de 118,00 km/ dia, sendo que a quilometragem total da linha corresponde a 130,00 km/dia. Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares. Deverá disponibilizar um Monitor – Serviço de Monitor</p> <p>Itinerário T23 - Pessoa responsável para auxiliar o trabalho do motorista e garantir a segurança dos passageiros, acompanhando o que ocorre dentro do veículo, podendo prevenir a ocorrência de Bullying, além de organizar os alunos durante o trajeto, evitando que eles fiquem em pé, cobrando a utilização do cinto de segurança e não realizem algazaras que distraiam o condutor, etc. O monitor também é responsável pela segurança no embarque e desembarque dos passageiros e prestará informações aos pais e educadores sobre os</p>	Km	26.650	10,55	281.157,50



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

	serviços e eventuais problemas ocorridos no trajeto, para que as devidas providências sejam tomadas.				
13	<p>ITINERÁRIO T26 - TIBÉRIOS /BELA VISTA / GOIABEIRA / PONTE CANOAS / ATALIBA / SERRARIA DARCI / EEB LEOVEGILDO ESMÉRIODA SILVA.</p> <p>Tarde - Saída da residência do Sr. Alaor (27°34'03.6"S 50°54'29.5"W) passando pela localidade dos Tibérios (27°33'49.2"S 50°53'23.7"W) seguindo em direção a Bela Vista, seguindo até Goiabeira próximo ao Auto Posto 2000 (27°33'17.0"S 50°50'38.2"W), indo até Ponte Canoas em frente à residência do Sr. Acácio (27°32'33.3"S 50°51'21.8"W), retornando pelo mesmo trajeto, vindo até o posto de combustível Salto dos Marianos, entrando a direita na residência do Sr. Ataliba (27°35'00.6"S 50°45'15.0"W), seguindo pela esquerda, passando pela serraria do Sr. Darci Ronsoni com destino a EEB Leovegildo Esmerio da Silva (27°35'11.7"S 50°44'14.7"W). O tempo estimado de percurso é de 2h10min. A quilometragem estimada inicial de execução e de 67,30 km/ dia, sendo que a quilometragem total da linha corresponde a 79,40 km/dia. Veículo com capacidade 40 (quarenta) lugares. Deverá disponibilizar um Monitor – Serviço de Monitor Itinerário T26 - Pessoa responsável para auxiliar o trabalho do motorista e garantir a segurança dos passageiros, acompanhando o que ocorre dentro do veículo, podendo prevenir a ocorrência de Bullying, além de organizar os alunos durante o trajeto, evitando que eles fiquem em pé, cobrando a utilização do cinto de segurança e não realizem algazarras que distraiam o condutor, etc. O monitor também é responsável pela segurança no embarque e desembarque dos passageiros e prestará informações aos pais e educadores sobre os serviços e eventuais problemas ocorridos no trajeto, para que as devidas providências sejam tomadas.</p>	Km	16.277	10,75	174.977,75

5.2. Na prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá considerar, além das informações constantes acima, os seguintes critérios:

5.2.1. Os deslocamentos serão conforme previsão no item 5.1;

5.2.2. Deverá observar os horários de início e término das aulas;

5.2.3. Deverá transportar os alunos cumprindo rigorosamente os horários das escolas, não podendo o mesmo antecipar a sua chegada à escola em mais de 10 minutos antes do horário de início das aulas, em veículo adequado que deverá ser mantido em boas condições mecânicas e com todos os equipamentos de segurança necessários;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

5.2.4. Deverá flexibilizar os horários conforme solicitação e necessidade do CONTRATANTE;

5.2.5. Para a condução dos escolares, deverá observar todas as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 e demais resoluções que são ou forem estabelecidas pelo CONTRAN;

5.2.6. Em caso de o CONTRAN estabelecer outros requisitos que não os previstos, receber notificação do CONTRATANTE para adequar-se à legislação, sob pena de rescisão do contrato;

5.2.7. Nos termos do art. 64 do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução do CONTRAN nº 15/98, crianças menores de 10 (dez) anos não poderão ser transportadas em banco dianteiro;

5.2.8. Deverá executar o serviço, de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo cumprir as Portarias e Resoluções do Município, existentes ou que por ventura vierem a existir;

5.2.9. Deverá cumprir com os horários e trajetos (itinerários) com as respectivas paradas determinadas pelo CONTRATANTE, bem como prestar informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

5.2.10. Deverá submeter os veículos à vistoria técnica determinada pelo CONTRATANTE e manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança;

5.2.11. O veículo deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico “ESCOLAR” em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

5.2.12. Deverá permitir, mediante apresentação de credenciais, que os fiscais da Administração Municipal fiscalizem o serviço de transportes escolar;

5.2.13. Deverá disponibilizar cintos de segurança em número igual ao da lotação;

5.2.14. O condutor do veículo deverá ter Carteira de Habilitação na categoria “D”;

5.2.15. Em caso de convocação extraordinária por solicitação do CONTRATANTE, para eventos na escola ou atividade na sede do Município com aluno, a CONTRATADA realizará o transporte nos mesmos valores aos percebidos por viagens, nos trajetos ora pactuados. Somente serão computados para fins de pagamento as viagens autorizadas pelo CONTRATANTE;

5.2.16. Deverá prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos alunos, conforme estabelecido neste anexo, de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade,



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, devendo para tanto, procurar modernizar seus veículos, e mantê-los em bom estado de conservação, bem como realizar as obrigações constantes deste anexo;

5.2.17. Os veículos da CONTRATADA não poderão transitar em outros trajetos conduzindo alunos, salvo com autorização escrita do CONTRATANTE.

5.2.18. Os roteiros poderão sofrer alterações, tendo em vista a alteração de alunos, (novos ou transferências), que poderão ocorrer durante o ano letivo;

5.2.19. Os veículos deverão ser ESPÉCIE passageiro, do TIPO Ônibus, micro-ônibus, minibus ou vans, devendo dispor de, no mínimo, (40) quarenta lugares para passageiros, “tipo ônibus”, dispor de no mínimo (24) vinte e quatro lugares para passageiros, “tipo micro-ônibus”, dispor de no mínimo (16) dezesseis lugares para passageiros, “tipo minibus ou vans”, e dispor de no mínimo de 08 (oito) lugares para passageiros, para o “tipo vans ou kombi” dependendo da solicitação de cada trajeto;

5.2.20. Os veículos (ônibus, micro-ônibus, minibus ou vans / kombi) deverão estar dentro das normas do transporte destinado à condução coletiva de escolares, tendo realizado as vistorias obrigatórias;

5.2.21. A vida útil dos veículos será fixada em 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir do ano de fabricação;

5.2.21.1. A CONTRATADA deverá substituir o veículo quando, durante a vigência do contrato, ultrapassar a vida útil de 25 (vinte e cinco) anos;

5.2.22. Os veículos deverão ter motorista habilitado, combustível, extintores de incêndio, triângulos, chaves de rodas, estepes, macacos e cintos de segurança em número igual à lotação em condições de uso, outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN e estar regularizado para serviços de transporte de escolares, obedecendo a todas as disposições da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis a espécie;

5.2.23. Conforme determinado nos artigos 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares, somente poderão circular nas vias com autorização.

5.2.23.1. A autorização referida acima deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

5.2.24. Não poderá haver paralisação da prestação dos serviços. No caso de problemas com os veículos ou seus condutores, deverá ser providenciada, imediatamente, a substituição por outros, que, também, deverão respeitar todas as condições deste contrato. O



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

descumprimento do previsto neste subitem acarretará rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.25. O Fiscal dos contratos reserva-se o direito de recusar veículos que não estiverem de acordo com as especificações deste contrato, bem como veículos que não apresentarem condições de transporte, sendo as despesas decorrentes da substituição por conta da CONTRATADA;

5.2.26. Submeter-se às exigências, descontos ou retenções determinadas pelo INSS;

5.2.27. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes do presente contrato;

5.2.28. Arcar com todas as despesas referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;

5.2.29. Serão pagas as viagens efetivamente realizadas e não as previstas;

5.2.30. Executar diretamente os serviços, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do contrato;

5.2.31. Não será permitida concessão de carona a estranhos ao transporte escolar, exceto nos casos previstos na Lei Municipal nº 1.254/09, e mediante autorização expressa do Gestor do contrato, com visto do Fiscal.

5.3. Para o início da prestação dos serviços:

5.3.1. A CONTRATADA prestará os serviços, a partir da assinatura do contrato;

5.3.2. O veículo com motorista deverá apresentar-se no início do trajeto contratado, determinado no item 5.1;

5.3.3. A licitante vencedora, após a homologação da licitação e assinatura do Contrato, deverá apresentar (No Setor de Fiscalização) na secretaria municipal de educação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, os seguintes documentos:

5.3.3.1. Para o veículo, deverá atender o Art. 136, Capítulo XIII, do Código de Trânsito Brasileiro:

I – Indicação de veículo(s) habilitado(s) para o transporte, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – (CRLV), em nome da licitante, em vigor, ou Certidão de Registro, em nome da licitante, ambos expedidos pelo DETRAN;

b) inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

c) autorização para trânsito de veículo de transporte escolar;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

d) Apólice de Seguro, com cobertura para Responsabilidade Civil (Seguros de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP), em nome da licitante, em vigor;

II – A CONTRATADA não poderá substituir o veículo indicado, salvo mediante justificativa contendo as razões para a permuta do veículo e prévia concordância do CONTRATANTE, sendo que o novo veículo deverá satisfazer todas as exigências.

5.3.3.2. Para o condutor do veículo, deverá atender o Art. 138, Capítulo XIII, do Código de Trânsito Brasileiro:

I – Indicação de motorista(s) habilitado(s) para o transporte, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria D, no mínimo, em vigor;

b) comprovação de não ter cometido mais que uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses;

c) Certificado de Aprovação em curso especializado nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, art. 145 e Resolução nº 168/2004, alterada pela Resolução 285/2008, do CONTRAN.

II – Comprovação de que o motorista habilitado indicado no item acima pertence ao quadro permanente da CONTRATADA. Em se tratando de empregado, por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato de prestação de serviços e no caso de sócio da empresa, por meio do Ato Constitutivo, do Contrato Social.

a) A CONTRATADA não poderá substituir o motorista indicado, salvo mediante justificativa contendo as razões para a troca e mediante prévia concordância do CONTRATANTE, sendo que o novo motorista deverá satisfazer todas as exigências do subitem 1.3.3.2.

b) A substituição do motorista deverá ser protocolada junto ao fiscal do contrato, após a comprovação dos incisos I a II, do subitem 1.3.3.2.

5.3.4. Durante a prestação dos serviços, o CONTRATANTE poderá efetuar a conferência das informações prestadas pela CONTRATADA. Caso as informações prestadas não corresponderem às levantadas pelo CONTRATANTE, serão aplicadas as sanções previstas no contrato.

5.4. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

a) Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

g) Para as empresas que forem ME/ EPP: Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 81/2020, vigente na data de abertura da licitação indicada no item 1, caso não apresente data de validade estabelecida pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006 (exigível somente para as ME e EPP, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei 123/06);

h) Para fins de comprovação do exigido no subitem 5.4 a licitante deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) ou ainda se valer do documento apresentado na alínea “a” deste subitem.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

6 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão do Contrato ficará a cargo de Servidor designado.

6.2. A fiscalização será realizada pelo servidor Danilo Prezotto Bazzan.

6.3. A gestão e a fiscalização do contrato deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 1.549 de 02 de janeiro de 2024.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8 – DOS CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E DEMAIS DESPESAS

8.1. Os custos na execução do objeto, bem como impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da licitante vencedora, a qual deverá apresentar sob pena de desclassificação, planilha de composição dos mesmos conforme tabela anexo I deste Termo.

9 – DA SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

9.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação, conforme Art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para objeto da licitação.

São José do Cerrito, 25 de janeiro de 2024.

ALCIONE DONISETTE MOTA
Secretário de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO "I" –

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		
RAZÃO SOCIAL		CNPJ
DEMONSTRATIVO VARIAÇÃO DE CUSTOS		
ITENS DE CUSTOS	Custos	
	Valor	% S/total
Impostos (Mun. Est. Fed.)		0,00%
Folha de Pagamento		0,00%
Combustíveis		0,00%
Despesas Manutenção Veículo (Lubrificantes, peças, serviços, etc)		0,00%
Seguro		0,00%
IPVA		0,00%
Pneus e Câmaras		0,00%
Pró-labore		0,00%
Despesas com Contabilidade/Administrativas		0,00%
Saúde (PPRA, PCMSO, PPP etc)		0,00%
TOTAL DOS CUSTOS		0,00%
Local e Data:		
Assinatura do Represente da Empresa		